

RESOLVE:
I-CONCEDER, a servidora, MARILIA FIGUEIREDO RABELO, Matrícula nº 5896851/6, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, afastamento temporário para gozar 180 (Cento e Oitenta) dias de “Licença Maternidade” de 06 de abril de 2025 a 02 de outubro de 2025.
Publique-se
Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 10 de abril de 2025.

Protocolo: 1186534

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 006-2025- ITERPA
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA - CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18
ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA
PROCESSO: 2025/2577026-PAE
OBJETO: Fornecer os serviços de Internet de 100 Mbps, através da Rede de Comunicação de Dados do Estado, Link de dados (Fibra óptica), pelo período de 12(meses).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 01/04/2026 (doze meses)
VALOR ANUAL: R\$260.236,44 (Duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025; Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 Fonte: 1ª) 01.500.0000.01 – Recurso do Tesouro Detalhamento: 002877 2ª) 02.501.0000.61 – Receita de Superávit 3ª) 01.501.0000.61 – Receita do Exercício Detalhamento: 007852 Elemento de Despesa: 339140 P.I.: 411.000.8338C
DATA ASSINATURA: 01/04/2025- ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS– Presidente- ITERPA.

Protocolo: 1186685

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-ITERPA.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA -CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18
ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA
PROCESSO: 2025/2577026-PAE
OBJETO: Fornecer os serviços de Internet de 100 Mbps, através da Rede de Comunicação de Dados do Estado, Link de dados (Fibra óptica), pelo período de 12(meses).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A partir da publicação do Termo de dispensa.
VALOR ANUAL: R\$260.236,44 (Duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025; Ação: 293.956 Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 Fonte: 1ª) 01.500.0000.01 – Recurso do Tesouro Detalhamento: 002877 2ª) 02.501.0000.61 – Receita de Superávit 3ª) 01.501.0000.61 – Receita do Exercício Detalhamento: 007852 Elemento de Despesa: 339140 P.I.: 411.000.8338C
DATA ASSINATURA: 01/04/2025- ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS– Presidente- ITERPA.

Protocolo: 1186684

DIÁRIA

PORTARIA Nº 363/2025 de 10/04/2025
Objetivo: Participar de reunião com comunidade e entrega de Títulos Definitivos de Regularização Fundiária, no Município de São Miguel do Guamá.
Período: 08/04/2025 a 08/04/2025 (0,5) Diária
Servidores:
57190493/1- Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente
57193374/1- Fabio Conceição Neves Gomes - Motorista
ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Resp. Pela Presidência
PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 1186599

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1723/2025 ADEPARÁ, BELÉM 09 DE ABRIL DE 2025
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393, de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei.
RESOLVE:
CONCEDER, 02 (dois) dias de folgas premiais ao servidor:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PROTOCOLO/PAE
57192010/1	ANTÔNIO DIMAS HOLANDA LIMA	01 E 31/12/2025	2025/2302145

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Eliaza Braga de Souza
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
Jamir Júnior Paraguassu Macedo.
Diretor Geral.

Protocolo: 1186582

PORTARIA Nº1742/2025- ADEPARÁ, de 10 de abril de 2025.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Grupo Ocupacional de Fiscalização em Defesa e Inspeção Agropecuária - FDIA e do Grupo Ocupacional de Suporte Administrativo e Apoio à Defesa Agropecuária - SAA/DA, que integram a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a evolução da carreira dos servidores estáveis dar-se-á através da Promoção e da Progressão, nos padrões de vencimentos e classes, nos termos do disposto na Lei nº 7.782/2014 e seu regulamento Decreto nº 2.028/2021
CONSIDERANDO que a Progressão Horizontal “consiste na mudança do servidor de uma referência para outra imediatamente superior do mesmo cargo, dentro da estrutura salarial da mesma classe, a cada interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) e desde que alcance o aproveitamento médio de 80% (oitenta por cento) nas últimas 3 (três) avaliações de desempenho”, nos termos do Art. 18 da Lei nº 7.782/2014 e Art. 1º, Parágrafo I do Decreto nº 2.028/2021;
CONSIDERANDO que o requisito para a Progressão Horizontal é que o servidor obtenha uma média de 80% nas Avaliações de Desempenho correspondente ao triênio 2021-2023.
RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com a Lei nº 7.782, de 9 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 2.028, de 29 de novembro de 2021, CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores estaduais habilitados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, conforme ANEXO I. Art. 2º. Os servidores listados no anexo da presente Portaria atenderam aos requisitos necessários à PROGRESSÃO HORIZONTAL conforme Artigo 1º, Parágrafo I e Artigo 2º do Decreto Nº 2.028, de 29 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral da ADEPARÁ
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL APTOS A PROGRESSÃO HORIZONTAL.

SERVIDORES APTOS A PROGRESSÃO HORIZONTAL - TRIÊNIO 2021 A 2023						
NOME DO SERVIDOR (A)	NUMFUNC	NOME_CARGO	REF_CARGO ATUAL	REF_CARGO PCCR	REF_CARGO	REFERÊNCIA P/ PROGRESSÃO
ADAILTON JOSE ALVES	57209330/2	AFA	02B	AII	02C	AIII
ADENAU COSTA DO AMARAL	57223308/1	AFA	02B	AII	02C	AIII
ADRIANA PEREIRA SANTOS	57222898/1	AFA	02B	AII	02C	AIII
ADRIANE MORAIS DE FARIAS DA LUZ	55588170/1	FEA	01B	AII	01C	AIII
ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO	58983115/1	FEA	01A	AI	01B	AII
ALCINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	55588164/1	FEA	01B	AII	01C	AIII
ALESSANDRO FRANCA ALFAIA	57198639/2	AFA	02B	AII	02C	AIII
ALESSANDRO QUEIROZ MARTINS	5909536/1	ASSISTENTE ADM	05A	AI	05B	AII